



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde

ERRATA

Belo Horizonte, 08 de abril de 2026.

Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais no preâmbulo do Estudo Técnico Preliminar (134466005) que passa a vigorar com a seguinte redação:

PRÊAMBULO:

Onde se lê:

“1.2. Equipe de Planejamento da Contratação: 134465982

Área	Unidade administrativa	Nome	Masp/Matrícula/Número de registro no conselho de classe	E-mail	Documento de designação
Solicitante (titular)	Chefe do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Renato Dias Nogueira	MASP: 15315146	renato.nogueira@ipism.gov.br	134465982
Solicitante (suplente)	Gerente da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Geisiane Kelly Pereira	MASP: 14915755	geisiane.pereira@ipism.gov.br	134465982
	Médica Reguladora do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Swellen Malbar Tanure	CRM MG 53.973	contaemailassistenciasaude@ipism.gov.br	134465982
	Médica Reguladora do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Fernanda Dias Menezes	CRM MG 44.821	contaemailassistenciasaude@ipism.gov.br	134465982

Técnica (designados conforme a área competente)	Fisioterapeuta Reguladora do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Amanda Ferreira Machado Gusmão	CREFITO 221764-F	amanda.gusmao@ipsm.gov.br	134465982
	Enfermeira Coordenadora da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Rafaela Chagas Abreu	COREN MG 214.452	rafaela.abreu@ipsm.gov.br	134465982
	Fisioterapeuta Reguladora do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Jaqueline Apolônio de Oliveira	CREFITO 260342-F	jaqueline.oliveira@ipsm.gov.br	134465982
De contratação (titulares designados conforme a área competente)	Chefe do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde DBS/GAA	Carolina Angélica Vieira Borges de Souza	MASP: 15516909	carolina.souza@ipsm.gov.br	134465982
	Chefe do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Renato Dias Nogueira	MASP: 15315146	renato.nogueira@ipsm.gov.br	134465982
	Gerente da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Geisiane kelly Pereira	MASP: 14915755	geisiane.pereira@ipsm.gov.br	134465982
De contratação (suplentes designados conforme a área competente)	Coordenadora Administrativa do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde DBS/GAA	Andreza White da Rocha Silva	Matrícula: 2601-8	andreza.silva@ipsm.gov.br	134465982
	Assistente Administrativa do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde DBS/GAA	Camila Cristina da Paixão	Matrícula: 4441-5	camila.paixao@ipsm.gov.br	134465982
	Gerente da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Geisiane kelly Pereira	MASP: 14915755	geisiane.pereira@ipsm.gov.br	134465982

	Chefe do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Renato Dias Nogueira	MASP: 15315146	renato.nogueira@ipsm.gov.br	134465982
--	---	----------------------	----------------	-----------------------------	-----------

”

Leia-se:

"1.2. Equipe de Planejamento da Contratação: 134465982

Área	Unidade administrativa	Nome	Masp/Matrícula/Número de registro no conselho de classe	E-mail	Documento de designação
Solicitante (titular)	Chefe do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Renato Dias Nogueira	MASP: 15315146	renato.nogueira@ipsm.gov.br	134465982
Solicitante (suplente)	Gerente da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Geisiane Kelly Pereira	MASP: 14915755	geisiane.pereira@ipsm.gov.br	134465982
Técnica (designados conforme a área competente)	Médica Reguladora do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Swellen Malbar Tanure	CRM MG 53.973	contaemailassistenciasaude@ipsm.gov.br	134465982
	Fisioterapeuta Reguladora do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Amanda Ferreira Machado Gusmão	CREFITO 221764-F	amanda.gusmao@ipsm.gov.br	134465982
	Enfermeira Coordenadora da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Rafaela Chagas Abreu	COREN MG 214.452	rafaela.abreu@ipsm.gov.br	134465982
	Fisioterapeuta Reguladora do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Jaqueline Apolônio de Oliveira	CREFITO 260342-F	jaqueline.oliveira@ipsm.gov.br	134465982

De contratação (titulares designados conforme a área competente)	Chefe do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde DBS/GAA	Carolina Angélica Vieira Borges de Souza	MASP: 15516909	carolina.souza@ipsm.gov.br	134465982
	Chefe do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Renato Dias Nogueira	MASP: 15315146	renato.nogueira@ipsm.gov.br	134465982
	Gerente da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Geisiane Kelly Pereira	MASP: 14915755	geisiane.pereira@ipsm.gov.br	134465982
De contratação (suplentes designados conforme a área competente)	Coordenadora Administrativa do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde DBS/GAA	Andreza White da Rocha Silva	Matrícula: 2601-8	andreza.silva@ipsm.gov.br	134465982
	Assistente Administrativa do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde DBS/GAA	Camila Cristina da Paixão	Matrícula: 4441-5	camila.paixao@ipsm.gov.br	134465982
	Gerente da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Geisiane Kelly Pereira	MASP: 14915755	geisiane.pereira@ipsm.gov.br	134465982
	Chefe do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Renato Dias Nogueira	MASP: 15315146	renato.nogueira@ipsm.gov.br	134465982

1.3. Autoridade Competente:

André Luis Dias Machado, Coronel PM QOR (Diretor de Saúde do IPSM). "

Camila Cristina da Paixão - Matrícula: 4441-5

Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde - DBS/IPSM

Andreza White da Rocha Silva - Matrícula: 2601-8

Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde - DBS/ IPSM

Carolina Angélica Vieira Borges de Souza - MASP: 15561690-9

Chefe do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde - DBS/IPSM

Renato Dias Nogueira - MASP: 1531514-6

Chefe do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado - DBC/GAA

Swellen Malbar Tanure - CRM MG 53.973

Médica Reguladora da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA/IPSM

Rafaela Chagas Abreu - COREN MG 214.452

Enfermeira Reguladora do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde - DBS/IPSM

Amanda Ferreira Machado Gusmão - CREFITO: 221764-F

Fisioterapeuta Reguladora - GAA/IPSM

Jaqueline Apolônio de Oliveira - CREFITO: 260342-F

Fisioterapeuta Reguladora - GAA/IPSM

Geisiane Kelly Pereira - MASP: 149.157-5

Gerente da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA /IPSM

André Luis Dias Machado, Coronel PM QOR

Diretor de Saúde do IPSM

Ordenador de Despesa/Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina da Paixão, Prestador(a) de Serviços**, em 09/04/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ferreira Machado Gusmão, Prestador(a) de Serviços**, em 09/04/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Apolonio de Oliveira, Prestador(a) de Serviços**, em 09/04/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Chagas Abreu, Prestador(a) de Serviços**, em 09/04/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Dias Nogueira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/04/2026, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Swellen Malbar Tanure, Empregado(a) Público(a)**, em 10/04/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Angélica Vieira Borges de Souza, Chefe de Departamento**, em 10/04/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geisiane Kelly Pereira, Servidor(a) Público (a)**, em 13/04/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza White da Rocha Silva, Prestador(a) de Serviços**, em 14/04/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Dias Machado, Diretor (a)**, em 15/04/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137109740** e o código CRC **21C4682A**.

Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde - Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Rua Paraíba, 576 - Bairro Savassi - CEP 30130-141 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2120.01.0010524/2026-32

SEI nº 137109740



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais

Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 134466005 - IPISM/DBS

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do processo e solicitante

1.1.1. Número do processo SEI: 2120.01.0010524/2026-32

1.1.2. Área solicitante: Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado - DBC/GAA

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação: 134465982

Área	Unidade administrativa	Nome	Masp/Matrícula/Número de registro no conselho de classe	E-mail	Documento de designação
Solicitante (titular)	Chefe do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Renato Dias Nogueira	MASP: 15315146	renato.nogueira@ipism.gov.br	134465982
Solicitante (suplente)	Gerente da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Geisiane Kelly Pereira	MASP: 14915755	geisiane.pereira@ipism.gov.br	134465982
Técnica (designados conforme a área competente)	Médica Reguladora do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Swellen Malbar Tanure	CRM MG 53.973	contaemailassistenciasaude@ipism.gov.br	134465982
	Médica Reguladora do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Fernanda Dias Menezes	CRM MG 44.821	contaemailassistenciasaude@ipism.gov.br	134465982
	Fisioterapeuta Reguladora do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Amanda Ferreira Machado Gusmão	CREFITO 221764-F	amanda.gusmao@ipism.gov.br	134465982
	Enfermeira Coordenadora da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Rafaela Chagas Abreu	COREN MG 214.452	rafaela.abreu@ipism.gov.br	134465982

	Fisioterapeuta Reguladora do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Jaqueline Apolônio de Oliveira	CREFITO 260342-F	jaqueline.oliveira@ipsm.gov.br	134465982
De contratação (titulares designados conforme a área competente)	Chefe do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde DBS/GAA	Carolina Angélica Vieira Borges de Souza	MASP: 15516909	carolina.souza@ipsm.gov.br	134465982
	Chefe do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Renato Dias Nogueira	MASP: 15315146	renato.nogueira@ipsm.gov.br	134465982
	Gerente da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Geisiane Kelly Pereira	MASP: 14915755	geisiane.pereira@ipsm.gov.br	134465982
De contratação (suplentes designados conforme a área competente)	Coordenadora Administrativa do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde DBS/GAA	Andreza White da Rocha Silva	Matrícula: 2601-8	andreza.silva@ipsm.gov.br	134465982
	Assistente Administrativa do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde DBS/GAA	Camila Cristina da Paixão	Matrícula: 4441-5	camila.paixao@ipsm.gov.br	134465982
	Gerente da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Geisiane Kelly Pereira	MASP: 14915755	geisiane.pereira@ipsm.gov.br	134465982
	Chefe do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Renato Dias Nogueira	MASP: 15315146	renato.nogueira@ipsm.gov.br	134465982

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

A presente contratação visa atender à necessidade contínua do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais em fornecer próteses e/ou órteses, bem como de seus componentes, aos beneficiários do Sistema de Saúde SISAU - PMMG/CBMMG/IPSM, em especial aqueles acometidos por amputações de membros. Tal necessidade decorre do dever institucional do IPSM de garantir assistência integral à saúde dos segurados e seus dependentes, conforme previsto na legislação que rege o Sistema de Saúde (SISAU) da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

A demanda tem origem na assistência médico-hospitalar prestada aos beneficiários amputados, cujo tratamento envolve o fornecimento e adaptação de próteses adequadas a cada caso clínico. O não fornecimento desses materiais compromete diretamente o processo de reabilitação, mobilidade e reinserção social dos beneficiários, impactando negativamente o interesse público vinculado à promoção da saúde, autonomia funcional e qualidade de vida.

Após a demanda ser apresentada pelo beneficiário, são realizados os diagnósticos técnicos pela Equipe Técnica Reguladora do IPSM, com o apoio de Médico Ortopedista assistente do Hospital da Polícia Militar (HPM), que consolidam as solicitações de próteses e órteses necessárias a cada exercício. Além disso, há acompanhamento administrativo e técnico das entregas anteriores,

com registro das quantidades utilizadas e especificações adequadas, o que possibilita fundamentar as novas estimativas.

A necessidade possui características específicas, como o acompanhamento médico-ortopédico especializado e a avaliação presencial dos produtos durante a entrega, para assegurar que os dispositivos atendam plenamente às condições clínicas de cada paciente.

Historicamente, a demanda tem se mantido constante, sendo aperfeiçoada ao longo dos anos com o avanço técnico da equipe multiprofissional do IPSM. Não houve registros de insucessos ou fragilidades nas contratações anteriores, evidenciando que o processo de aquisição é maduro, tecnicamente embasado e alinhado com as necessidades reais da instituição e de seus beneficiários.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

O IPSM tem atuado sistematicamente na resolução da demanda por próteses, órteses e seus componentes, promovendo licitações regulares na modalidade Pregão, com o objetivo de assegurar o melhor custo-benefício e o atendimento eficiente aos beneficiários.

Em 22 de outubro de 2015, o IPSM, em parceria com a PMMG e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), publicou a Deliberação Conjunta de Saúde nº 22/2015, que redefine as diretrizes para a concessão de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) de uso ambulatorial no Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU), estabelecendo fluxos e critérios para o acesso a esses benefícios. Os pontos principais dessa deliberação incluem:

- A integralidade da assistência, conforme preconizado pelo Plano Diretor de Saúde do SISAU;
- O atendimento integral à saúde, englobando as atenções primária, secundária e terciária, com garantia de fornecimento dos equipamentos necessários para promoção, prevenção, assistência e reabilitação;
- O fornecimento de órteses e próteses ambulatoriais aos beneficiários do SISAU, que contribui para a melhoria das condições de vida, integração social, redução da dependência e ampliação das possibilidades laborativas e atividades diárias.

Considerando a publicação dessa deliberação, todas as solicitações são analisadas pela equipe técnica, e cada caso é estudado individualmente pela equipe de planejamento. Como resultado, o IPSM tem obtido sucesso na organização das demandas, na redução dos custos, evitando despesas inesperadas com reembolsos, possíveis processos judiciais e mantendo assim, um controle mais rigoroso sobre os valores a serem cobrados, além de atender adequadamente os beneficiários do SISAU. Ao longo dos anos, as contratações têm sido bem-sucedidas, não havendo registro de tentativas frustradas ou contratações malsucedidas. As aquisições seguem um padrão de planejamento técnico consolidado, com a elaboração conjunta das especificações pela equipe técnica do IPSM e posterior pesquisa de preços com fornecedores de diferentes localidades, incluindo empresas sediadas fora do Estado de Minas Gerais, ampliando o alcance e a competitividade dos certames.

Como medida de controle e qualidade, o IPSM realiza a entrega dos materiais em duas etapas - provisória e definitiva - acompanhada por médico ortopedista do Hospital da Polícia Militar/HPM, representante administrativo do IPSM e representante da empresa contratada, garantindo a conformidade do produto com as especificações técnicas e a satisfação do beneficiário.

O IPSM, portanto, atua de forma contínua, preventiva e coordenada, tanto na identificação das necessidades quanto na execução contratual, assegurando a efetividade das políticas de saúde destinadas ao público atendido. Os valores despendidos decorrem de previsões orçamentárias específicas para a área de assistência médico-hospitalar, com execução devidamente registrada em processos administrativos próprios.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

O não atendimento da presente demanda acarretaria impactos diretos à saúde e à qualidade de vida dos beneficiários amputados do IPSM, comprometendo sua reabilitação, mobilidade, autonomia e inserção social. Além das repercussões individuais, haveria reflexos negativos no desempenho funcional dos militares da ativa e no bem-estar dos dependentes, afetando, de forma indireta, o serviço público prestado à sociedade.

Sob a ótica institucional, a ausência de fornecimento de próteses e órteses poderia gerar acúmulo de solicitações pendentes, aumento de custos futuros com tratamentos complementares e eventual judicialização de demandas em virtude do não cumprimento do dever assistencial do IPSM. Tal cenário também impactaria a imagem institucional do órgão e a credibilidade do Sistema de Saúde da PMMG/CBMMG/IPSM, que preza pela eficiência e humanização no atendimento aos seus beneficiários.

Ademais, a falta de atendimento à demanda pode resultar em judicialização das solicitações, uma vez que o fornecimento desses dispositivos integra o dever assistencial e legal do IPSM.

A ocorrência de ações judiciais, além de representar ônus financeiro adicional e imprevisível ao erário, pode comprometer o planejamento orçamentário e gerar desgaste institucional, impactando a imagem e a credibilidade do Sistema de Saúde da PMMG/CBMMG/IPSM, que preza pela eficiência, legalidade e humanização no atendimento aos seus beneficiários.

2.1.4. Estimativa das quantidades

As quantidades de próteses, órteses e respectivos componentes são estimadas anualmente pela equipe de planejamento do IPSM, tomando como base o histórico de contratações e atendimentos realizados no exercício anterior. Entretanto, por se tratar de materiais personalizados, voltados a atender necessidades clínicas específicas de cada beneficiário, a demanda apresenta caráter individualizado e variável ao longo do tempo. Com o objetivo de reduzir custos e otimizar o fornecimento, o Instituto agrupa o maior número possível de solicitações em um único processo licitatório, porém, com lotes individualizados para cada beneficiário, garantindo maior competitividade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

À medida que acontecem novas solicitações de próteses e órteses, estas são avaliadas tecnicamente pela equipe especializada, que emite parecer conclusivo quanto à adequação clínica e à viabilidade do fornecimento. Somente após parecer favorável, a Assistência Especial à Saúde/AES-DBC encaminha o processo para os trâmites de compra, assegurando que cada aquisição seja devidamente justificada e tecnicamente embasada.

Devido à recorrência dessas demandas, é comum que novas solicitações surjam após o início ou durante a execução

contratual, razão pela qual as quantidades estimadas representam um dimensionamento técnico-prognóstico — suficiente para atender à demanda conhecida e permitir a continuidade do atendimento, sem comprometer o planejamento orçamentário.

A metodologia utilizada combina análise de histórico e avaliação clínica individual, garantindo que as quantidades previstas estejam alinhadas à real necessidade assistencial e ao interesse da Administração.

2.1.4.1. Quadro com o estimativo da aquisição

Beneficiário(a): A.M.M.C.								
LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	001984799	<p>PROTESE DE MEMBROS -</p> <p>APLICACAO: MEMBRO INFERIOR;</p> <p>MODELO: ENDOESQUELETICA;</p> <p>TIPO: TRANSTIBIAL;</p> <p>MATERIA-PRIMA: ALUMINIO;</p> <p>COMPONENTES (1): JOELHEIRA DE VEDACAO COM REVESTIMENTO INTERNO;</p> <p>COMPONENTES (2): PE EM FIBRA DE CARBONO EM C, BIPARTIDA;</p>	<p>PROTESE ENDOESQUELETICA PARA AMPUTACAO TRANSTIBIAL EM ALUMINIO</p> <p>ENCAIXE PROVISORIO: ENCAIXE PARA AMPUTACAO TRANSTIBIAL EM MATERIAL TERMO MOLDAVEL</p> <p>ENCAIXE DEFINITIVO: ENCAIXE ICS ANATOMICO LAMINADO EM FIBRA DE CARBONO COM SISTEMA DE SUSPENSAO A VACUO, VALVULA DE EXPULSAO UNIDIRECIONAL AUTOMATICA, ENCAIXE INTERNO EM SILICONE DE ALTO CONFORTO.</p> <p>JOELHEIRA: DE VEDACAO COM REVESTIMENTO INTERNO.</p> <p>PE: EM FIBRA DE CARBONO EM C, BIPARTIDA. REVESTIMENTO COSMETICO EM ESPUMA.</p> <p>MEIA COSMETICA: MEIA COSMETICA PARA PROTESE TRANSTIBIAL.</p>	1,00 UNIDADE	01	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00

02	002027321	<p>COMPONENTE PARA PROTESES</p> <p>- TIPO: LINER PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL</p> <p>MATERIA-PRIMA: GEL (ESPESSURA DE 6MM), COM REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO.</p>	<p>TIPO: LINER PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL</p> <p>MATÉRIA- PRIMA: GEL (ESPESSURA DE 6MM), COM REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO.</p> <p>LINER PARA AMPUTACAO TRANSTIBIAL EM GEL (ESPESSURA DE 6MM), COM REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO.</p>	1,00 UNIDADE	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (ETP) LOTE 01							R\$ 41.000,00

Beneficiário(a): D.A.R.								
LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

02	01	002030659	<p>PROTESE DE MEMBROS -</p> <p>APLICACAO: MEMBRO INFERIOR;</p> <p>MODELO: ENDOESQUELETICA;</p> <p>TIPO: TRANSFEMORAL;</p> <p>MATERIA-PRIMA: TITANIO;</p> <p>COMPONENTES (1): VÁLVULA DE EXPULSÃO UNIDIRECIONAL;</p> <p>COMPONENTES (2): JOELHO COMPUTADORIZADO COM SISTEMA HIDRAULICO;</p>	<p>PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL EM TITANIO</p> <p>ENCAIXE PROVISÓRIO: ENCAIXE PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE.</p> <p>ENCAIXE DEFINITIVO: ENCAIXE PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL EM FIBRA DE CARBONO COM ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL.</p> <p>REFORÇO: EM FIBRA DE CARBONO</p> <p>VÁLVULA: VÁLVULA DE EXPULSÃO UNIDIRECIONAL</p> <p>JOELHO: JOELHO COMPUTADORIZADO COM SISTEMA HIDRÁULICO, COM CONTROLE ELETRÔNICO DA FASE DE APOIO E BALANÇO.</p> <p>RESISTENCIA: HIDRÁULICA</p> <p>PÉ: PÉ EM FIBRA DE CARBONO EM FORMATO EM C, COM LÂMINA BIPARTIDA E RETORNO DE ENERGIA (ENERGY STORAGE AND RETURN- ESR)</p> <p>REVESTIMENTO: REVESTIMENTO COSMÉTICO COM DEDO ABERTO</p>	1,00 UNIDADE	01	R\$ 169.000,00	R\$ 169.000,00
	02	001961276	<p>COMPONENTE PARA PROTESES -</p> <p>TIPO: LINER C/5 ANEIS VEDACAO P/AMPUTACAO TRANSFEMORAL;</p> <p>MATERIA-PRIMA: SILICONE;</p>	<p>TIPO: LINER C/5 ANEIS VEDACAO P/AMPUTACAO TRANSFEMORAL</p> <p>MATÉRIA- PRIMA: SILICONE</p> <p>LINER COM 5 ANEIS DE VEDACAO PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL. (2 UNIDADES)</p>	1,00 UNIDADE	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (ETP) LOTE 02								R\$ 183.000,00

Beneficiário(a): E.C.F.

LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	01	002032422	<p>PROTESE DE MEMBROS -</p> <p>APLICACAO: MEMBRO INFERIOR;</p> <p>MODELO: ENDOESQUELETICA;</p> <p>TIPO: TRANSFEMORAL;</p> <p>MATERIA-PRIMA: ALUMINIO;</p> <p>COMPONENTES (1): VALVULA DE EXPULSAO AUTOMATICA DE AR;</p> <p>COMPONENTES (2): JOELHO MODULAR MONOCENTRICO COM CONTROLE DE FASES;</p>	<p>PROTESE ENDOESQUELETICA PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL A ESQUERDA EM ALUMINIO.</p> <p>ENCAIXE PROVISORIO EM MATERIAL TERMOPLASTICO TRANSPARENTE INCORPORADO A NOVA GRAPHA (ESTRUTURA DE SUSPENSAO INTERNA ADAPTADA AO COTO, UTILIZADA PARA MODELAGEM E AJUSTES INICIAIS).</p> <p>ENCAIXE DEFINITIVO CONFECCIONADO EM FIBRA DE CARBONO LAMINADA, INCORPORADO A NOVA GRAPHA (ESTRUTURA DE SUSPENSAO INTERNA ADAPTADA AO COTO, QUE PROPORCIONA FIXACAO SEGURA, DISTRIBUICAO UNIFORME DE PRESSAO E ESTABILIDADE DO ENCAIXE, EM CONJUNTO COM O LINER E A VALVULA DE SUSPENSAO DE AR).</p> <p>VALVULA DE EXPULSAO AUTOMATICA DE AR.</p> <p>JOELHO MODULAR MONOCENTRICO COM CONTROLE DAS FASES DE APOIO E BALANCO CONTROLADA POR MICROPROCESSADOR.</p> <p>RESISTENCIA: ATE 150 KG, IP67 (GRAU DE PROTECAO CONTRA POEIRA E AGUA).</p> <p>PE EM FIBRA DE CARBONO, LAMINA BIPARTIDA EM CARBONO PARA ABERTURA DO HALUX.</p> <p>REVESTIMENTO COSMETICO FLEXIVEL COM ABERTURA DO HALUX.</p> <p>MEIA COSMETICA (2 UNIDADES).</p>	1,00 UNIDADE	01	R\$ 174.000,00	R\$ 174.000,00

02	002032430	<p>COMPONENTE PARA PROTESES -</p> <p>TIPO: LINER COM 5 ANEIS DE VEDACAO;</p> <p>MATERIA-PRIMA: SILICONE, REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO;</p>	<p>TIPO: LINER COM 5 ANEIS DE VEDACAO</p> <p>MATERIA-PRIMA: SILICONE, REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO</p> <p>LINER COM 5 ANEIS DE VEDACAO, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 17CM PARA FIXACAO DIRETA AO ENCAIXE, PARA PROTESE TRANSFEMORAL</p>	1,00 UNIDADE	02	R\$ 6.750,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (ETP) LOTE 03							R\$ 187.500,00

Beneficiário(a): H.T.A.								
LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			<p>PROTESE DE MEMBROS -</p> <p>APLICACAO: MEMBRO INFERIOR ESQUERDO;</p>	<p>PROTESE ENDOESQUELETICA PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL A ESQUERDA EM TITANIO</p> <p>ENCAIXE PROVISORIO: EM TERMOPLASTICO TRANSPARENTE.</p> <p>ENCAIXE DEFINITIVO: ENCAIXE COM CONTENCAO ISQUIATICA, REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL FLEXIVEL E PAREDES EXTERNAS EM RESINA ACRÍLICA EM FIBRA DE CARBONO. REFORCO EM FIBRA DE CARBONO.</p> <p>VALVULA DE EXPULSAO AUTOMATICA DE AR COM SISTEMA TIPO PUSH E ROSCA.</p> <p>JOELHO MODULAR MONOCENTRICO, COMPUTADORIZADO, COM ADAPTADOR DE ROTACAO, SISTEMA HIDRAULICO PARA CONTROLE DAS FASES DE APOIO E BALANCO CONTROLADA POR MICROPROCESSADORES, COM ADAPTACAO DINAMICA DA RESISTENCIA DE</p>				

04	01	002036584	<p>MODELO: ENDOESQUELETICA;</p> <p>TIPO: TRANSFEMORAL;</p> <p>MATERIA-PRIMA: TITANIO;</p> <p>COMPONENTES (1): VALVULA DE EXPULSAO AUTOMATICA DE AR;</p> <p>COMPONENTES (2): JOELHO MODULAR MONOCENTRICO;</p>	<p>FLEXAO E EXTENSAO DA FASE DE BALANCO OPERADA POR 02 SERVOMOTORES PARA AJUSTE PRECISO DO SISTEMA HIDRAULICO. SUPORTE A DIFERENTES PERFIS DE CAMINHADA, INCLUINDO 04 MODOS ADICIONAIS PARA FUNCOES E ATIVIDADES ESPECIFICAS. MODO DE ECONOMIA DE BATERIA PARA OTIMIZACAO DA AUTONOMIA ENERGETICA.</p> <p>PE EM FIBRA DE CARBONO ESTRUTURA TRIANGULAR, ANTEPE BIPARTIDO, LAMINA BIPARTIDA COM HALUX SEPARADO (DEDO ABERTO). RETROPE COMPOSTO DE DUAS LAMINAS FIXADAS POR PARAFUSO. LAMINA PLANTAR BIPARTIDA EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA COM ABERTURA DO HALUX PROPORCIONANDO UNIAO ENTRE PE E RETROPE, A PROVA DE AGUA. POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA DUREZA DO CALCANHAR ATRAVES DE FIXACAO POR CUNHAS COM DIFERENTES DENSIDADES.</p> <p>REVESTIMENTO: PE COM REVESTIMENTO COSMETICO EM FIBRA DE CARBONO E CAPA ESTETICA RIGIDA PARA PROTECAO DA PROTESE, BIVALVADA (2 PARTES).</p>	1,00 UNIDADE	01	R\$ 179.000,00	R\$ 179.000,00
	02	002036797	<p>COMPONENTE PARA PROTESES -</p> <p>TIPO: LINER COM 5 ANEIS DE VEDACAO;</p> <p>MATERIA-PRIMA: SILICONE, REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO;</p>	<p>TIPO: LINER COM 5 ANEIS DE VEDACAO;</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: SILICONE, REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO</p> <p>LINER COM 5 ANEIS DE VEDACAO PARA PROTESE TRANSFEMORAL (2 UNIDADES)</p>	1,00 UNIDADE	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 04								R\$ 193.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTES 01, 02, 03 e 04) - COM BASE NA MEDIANA DE PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE DBS								R\$ 604.500,00

2.1.4.1.1. Cada lote atenderá 1(um(a)) beneficiário(a) do Sistema de Saúde PMMG/CBMMG/IPSM – SISAU.

2.1.5. Justificativa da contratação

O presente processo SEI nº 2120.01.0010524/2026-32 tem por objeto a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), bem como de seus respectivos componentes, destinados ao atendimento dos beneficiários do SISAU com amputações de membros inferiores, conforme especificações constantes nos lotes descritos no subitem 2.1.4.1.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir assistência integral à saúde dos beneficiários do SISAU que apresentam amputação de membro inferior e necessitam de reabilitação protética, condição que impacta diretamente a mobilidade, a funcionalidade e autonomia dos beneficiários. A ausência ou inadequação do dispositivo protético compromete significativamente a capacidade de locomoção, a estabilidade postural, o equilíbrio e o desempenho nas atividades de vida diária, podendo acarretar prejuízos adicionais à saúde física, funcional e psicossocial do beneficiário.

Nesse contexto, as próteses ortopédicas para membros inferiores constituem dispositivos essenciais no processo de reabilitação, tendo como finalidade substituir funcionalmente o segmento amputado, promover a redistribuição do peso corporal, possibilitar a realização de marcha mais próxima ao padrão fisiológico e favorecer a reintegração social e funcional do beneficiário.

Diante da necessidade de fornecimento desses dispositivos assistivos especializados, justifica-se a realização de um procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento, adaptação e acompanhamento técnico de órteses, próteses e seus componentes. A contratação em lotes individualizados considera as especificidades clínicas e funcionais de cada beneficiário, bem como as características técnicas dos dispositivos protéticos indicados.

Ressalta-se que a entrega dos dispositivos deverá ocorrer de forma integral por lote, uma vez que o fracionamento dos componentes entre diferentes fornecedores pode resultar em incompatibilidade entre os sistemas protéticos, especialmente no que se refere aos encaixes, conectores e demais interfaces mecânicas. Tal situação poderia comprometer o adequado funcionamento do dispositivo, além de dificultar a definição da responsabilidade técnica pela confecção, adaptação e acompanhamento do processo de protetização.

A presente aquisição visa atender aos beneficiários **A.M.M.C., D.A.R., E.C.F. e H.T.A.**, integrantes do SISAU, cujas solicitações médicas foram formalmente encaminhadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais (IPSM) e submetidas à análise da auditoria médica reguladora, tendo sido emitidos pareceres técnicos favoráveis quanto à indicação das OPMEs solicitadas.

Com base as análises técnicas realizadas e pareceres favoráveis emitidos, foram definidos os respectivos lotes para fornecimento das próteses e componentes protéticos, conforme registros constantes nos autos do processo, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Deliberação Conjunta de Saúde nº22/2015, PMMG-CBMMG-IPSM que redefine as Diretrizes para a Concessão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), de uso ambulatorial Sistema de Saúde PMMG-CBMMGIPSM (SISAU): Lote 1 (134465996) (134466000); Lote 2 (134465997) (134466001); Lote 3 (134465998) (134466002); Lote 4 (134465999) (134466003).

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade da assistência à saúde dos beneficiários, garantindo acesso a dispositivos protéticos compatíveis com as necessidades clínicas apresentadas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

Ressalta-se que as especificações técnicas dos dispositivos protéticos e de seus componentes foram definidas com base em critérios estritamente assistenciais e funcionais, considerando as necessidades clínicas específicas de cada beneficiário, conforme indicação médica e análise técnica realizada pela auditoria competente. As características técnicas descritas têm por objetivo assegurar a compatibilidade entre os componentes do sistema protético, bem como garantir o adequado desempenho funcional, segurança e durabilidade do dispositivo.

Destaca-se, ainda, que as especificações adotadas têm por finalidade estabelecer os requisitos mínimos necessários para o adequado atendimento das demandas assistenciais dos beneficiários do SISAU, em observância aos princípios da isonomia, da ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.2. Especificações dos Objetos:

2.2.1. Do lote 01:

I - Item 01:

Prótese Endoesquelética para Amputação Transtibial em Alumínio

Encaixe provisório: Encaixe para amputação transtibial em material termo moldável

Encaixe definitivo: Encaixe ICS anatômico laminado em fibra de carbono com sistema de suspensão a vácuo, válvula de expulsão unidirecional automática, encaixe interno em silicone de alto conforto.

Joelheira: De vedação com revestimento interno.

Pé: Em fibra de carbono em C, bipartida. Revestimento cosmético em espuma.

Meia cosmética: Meia cosmética para prótese transtibial.

II - Item 02:

Tipo: liner para amputação transtibial

Matéria-prima: Gel (espessura de 6 mm), com revestimento externo em tecido.

Liner para amputação transtibial em gel (espessura de 6 mm), com revestimento externo em tecido.

2.2.2. Do lote 02:

I - Item 01:

Prótese Endoesquelética para Amputação Transfemoral em Titânio

Encaixe provisório: Encaixe para amputação transfemoral em material termoplástico transparente.

Encaixe definitivo: Encaixe para amputação transfemoral em fibra de carbono com encaixe interno flexível.

Reforço: em fibra de carbono

Válvula: Válvula de expulsão unidirecional

Joelho: Joelho computadorizado com sistema hidráulico, com controle eletrônico da fase de apoio e balanço.

Resistência: Hidráulica

Pé: Pé em fibra de carbono em formato em c, com lâmina bipartida e retorno de energia (ENERGY STORAGE AND RETURN-ESR)

Revestimento: Revestimento cosmético com dedo aberto.

II - Item 02:

Componente para Próteses:

Tipo: Liner c/5 anéis vedação p/amputação transfemoral

Matéria-prima: Silicone

Liner com 5 anéis de vedação para amputação transfemoral. (2 unidades)

2.2.3. Do lote 03:

I - Item 01:

Prótese Endoesquelética para Amputação Transfemoral a Esquerda em Alumínio.

Encaixe Provisório: Em material termoplástico transparente incorporado à nova grapha (estrutura de suspensão interna adaptada ao coto, utilizada para modelagem e ajustes iniciais).

Encaixe Definitivo: Confeccionado em fibra de carbono laminada, incorporado à nova grapha (estrutura de suspensão interna adaptada ao coto, que proporciona fixação segura, distribuição uniforme de pressão e estabilidade do encaixe, em conjunto com o liner e a válvula de suspensão de ar).

Válvula: Válvula de expulsão automática de ar.

Joelho: Joelho modular monocêntrico com controle das fases de apoio e balanço controlada por microprocessador.

Resistência: Até 150 kg, IP67 (grau de proteção contra poeira e água).

Pé: Pé em fibra de carbono, lâmina bipartida em carbono para abertura do halux.

Revestimento: Revestimento cosmético flexível com abertura do halux.

Meia cosmética (2 unidades)

II - Item 02:

Componente para Próteses:

Tipo: Liner com 5 anéis de vedação.

Matéria-prima: Silicone, revestimento interno em tecido.

Liner com 5 anéis de vedação, com comprimento mínimo de 17 cm para fixação direta ao encaixe, para prótese transfemoral.

2.2.4. Do lote 04:

I - Item 01:

Prótese endoesquelética para amputação transfemoral à esquerda em titânio.

Encaixe provisório: Em termoplástico transparente.

Encaixe definitivo: Encaixe com contenção isquiática, revestimento interno em material flexível e paredes externas em resina acrílica em fibra de carbono.

Reforço: Reforço em fibra de carbono.

Válvula: Válvula de expulsão automática de ar com sistema tipo push e rosca.

Joelho: Joelho modular monocêntrico, computadorizado, com adaptador de rotação, sistema hidráulico para controle das fases de apoio e balanço controlada por microprocessadores, com adaptação dinâmica da resistência de flexão e extensão da fase de balanço operada por 02 servomotores para ajuste preciso do sistema hidráulico. Suporte a diferentes perfis de caminhada, incluindo 04 modos adicionais para funções e atividades específicas. Modo de economia de bateria para otimização da autonomia energética.

Pé: Pé em fibra de carbono, estrutura triangular, antepé bipartido, lâmina bipartida com hálux separado (dedo aberto). Retropé composto de duas lâminas fixadas por parafuso. Lâmina plantar bipartida em polímero de alta resistência com abertura do hálux, proporcionando união entre pé e retropé, à prova de água. Possibilidade de ajuste da dureza do calcanhar através de fixação por cunhas com diferentes densidades.

Revestimento: Pé com revestimento cosmético em fibra de carbono e capa estética rígida para proteção da prótese, bivalvada (2 partes).

II - Item 02:

Componente para Próteses

Tipo: Liner com 5 anéis de vedação; Matéria-prima: silicone, revestimento interno em tecido.

Liner com 5 anéis de vedação para prótese transfemoral (2 unidades).

2.3. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

2.3.1. A presente demanda foi integralmente planejada por esta unidade solicitante durante a elaboração e as revisões do plano de contratações anual para o exercício corrente por meio do Planejamento Anual de Compras/2026 (PAC), observando os critérios da LOA/2026 e em conformidade com a deliberação do COFIN - OBZ/2026.

2.3.2. Atesta-se o alinhamento da necessidade com outros instrumentos de gestão e governança do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, conforme orienta o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, uma vez que o seu atendimento contribuirá para alcançar os resultados esperados no âmbito do mapa estratégico do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais.

2.4 Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

2.4.1 Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

2.4.1.1 A entrega do(s) material(is) deverá ser realizada sem qualquer ônus e em perfeitas condições, observando estritamente as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos no Termo de Referência do Processo SEI nº 2120.01.0010524/2026-32;

2.4.1.2 A proposta deverá especificar, quando cabível: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que identifiquem o produto cotado;

2.4.1.3 O(s) material(is) deverão ser entregues no município de Belo Horizonte em estabelecimento a ser indicado pelo CONTRATANTE;

2.4.1.4 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais;

2.4.1.5 De posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do Contrato, do Termo de Referência e da respectiva Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens, testes de funcionamento e outros dados pertinentes, em caráter provisório, tendo o período de até 05 (cinco) dias corridos para submeter o(s) material(is) à aprovação, e encontrando irregularidades, notificará à empresa CONTRATADA por escrito, através de laudo de reprovação de qual(is) o(s) item(ns) que deverá(ão) ser substituído(s)/trocado(s), refeito(s) no prazo de 10 (dez) dias corridos, ou se aprovando, receberá provisoriamente o(s) material(is), mediante recibo. O prazo para troca do(s) material (is) rejeitado (s) será estipulado pelo IPSM por notificação formal.

2.4.1.6 Após a verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Contrato, do Termo de Referência e da respectiva Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo apostado na nota fiscal, em conformidade com as normas internas do IPSM.

2.4.1.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

2.4.1.8 Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas de embalagem, frete, seguro e outras despesas que porventura vierem a existir para a substituição/troca do(s) material(is) rejeitado(s), mesmo que seja realizada fora do Brasil, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;

2.4.1.9 A CONTRATADA deverá fornecer pelo período necessário, toda assistência que o beneficiário requisitar no que tange a adequação, ajuste do material e reabilitação, bem como disponibilizar um profissional Fisioterapeuta para assisti-lo durante todo o prazo de garantia (pré, peri e/ou pós protetização), sem ônus para o beneficiário ou para o IPSM. Após a adaptação do encaixe provisório, a CONTRATADA fornecerá o encaixe definitivo, concluindo o recebimento definitivo pelo beneficiário da órtese/prótese e seus componentes no prazo de entrega estipulado.

2.4.1.10 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2.4.1.11 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

2.4.1.12 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela assistência técnica dos serviços/materiais durante o período estabelecido contratualmente.

2.4.2 Padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto:

2.4.2.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as Normas de Segurança;

2.4.2.2 A CONTRATADA deverá colocar à disposição as informações técnicas sobre os materiais a serem entregues;

2.4.2.3 A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo dos materiais entregues;

2.4.2.4 A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais em perfeito estado e se responsabilizará pela qualidade, em conformidade com as necessidades previstas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM;

2.4.2.5 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeitos que impeçam ou prejudiquem sua utilização, providenciando a sua substituição, de acordo com os padrões de qualidade exigidos, por conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação formal expedida pelo IPSM;

2.4.2.6 Assistência Técnica deverá ser prestada durante o período da garantia, a partir do recebimento definitivo. No caso da existência de vício oculto, de acordo com o Art. 26, §3º - Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, o prazo decadencial do direito de reclamação inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito;

2.4.2.7 As órteses, próteses e seus componentes fornecidos para crianças e/ou adolescentes deverão ser avaliados periodicamente por motivo de crescimento desses;

2.4.2.8 Os custos por manutenção e/ou troca por desgaste serão inteiramente por conta da CONTRATADA, não restando ônus ao beneficiário ou ao IPSM.

2.4.3 Tempo da disponibilidade da solução à Administração:

2.4.3.1 O contrato a ser firmado entre o IPSM e a empresa licitada terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para conclusão total da entrega, aceitação e pagamento dos mesmos.

2.4.3.2 Independentemente da aceitação e vigência contratual, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade de cada peça e prestar a assistência técnica por 24 (vinte e quatro) meses para as órteses, próteses e seus componentes obrigando-se a repor aquelas que apresentarem defeitos que impeçam ou prejudiquem sua utilização, providenciando sua substituição, de acordo com os padrões de qualidade exigidos, por conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação formal expedida pelo IPSM. Considerando se tratar de fornecimento de materiais de vida útil longa, uso permanente e critérios de durabilidade superior ao prazo sugerido no CDC, julga-se que os itens deverão ter garantia de 24 (vinte e quatro) meses, contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega definitiva do material recebido pelo beneficiário e sua instalação, estando a contratada obrigada a prestar, sem ônus adicionais para o Contratante, os serviços necessários ou substituir todas as peças ou componentes que apresentarem defeitos durante o prazo estabelecido neste parágrafo, ressalvada a hipótese de ocorrência de vício oculto, quando o prazo contar-se-á da efetiva constatação.

O fornecedor é responsável por todo o produto, ainda que utilizado, respeitados o desgaste natural do bem e os vícios informados no momento da contratação. O produto não pode apresentar defeito que coloque em risco a saúde e a segurança do consumidor.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1 Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

3.1.1 O Departamento de Compras - DC do IPSM executará o levantamento de mercado junto a diferentes fornecedores de modo a alcançar o valor de referência do processo, além de elaborar o mapa de preços detalhado por meio do portal de compras do estado de Minas Gerais, para ser conferida a disponibilidade orçamentária para acobertar as despesas da contratação pretendida.

3.2 . Estimativa dos custos das soluções (art. 6º, VI)

3.2.1 A estimativa do valor para a contratação para este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi realizada por este Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde - DBS/IPSM, por meio de coleta de orçamentos (134466065, 135250252, 135256005, 134466064).

3.2.1.1 Estima-se, com base na mediana calculada entre os 4 (quatro) orçamentos obtidos para os **lotes 01, 02, 03 e 04**, e relacionados na Planilha de Preços (134466066), que a contratação para a aquisição do objeto terá o valor de aproximadamente **RS 604.500,00 (seiscentos e quatro mil e quinhentos reais)**.

3.3 Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

3.3.1 Das soluções:

3.3.1.1 Solução 1: Pregão Eletrônico;

3.3.1.2 Solução 2: Credenciamento.

3.3.2 Das vantagens:

3.3.2.1 Solução 1:

a) Material confeccionado respeitando integralmente as necessidades médicas do beneficiário do SISAU;

b) Custos com medição da prótese e/ou componentes, fisioterapia de reabilitação, ajustes da prótese e assistência técnica assumidos integralmente pela empresa a ser contratada;

c) Menor custo, tendo-se em vista a ampla concorrência.

3.3.2.2 Solução 2:

- a) Maior agilidade no processo de aquisição da prótese ortopédica;
- b) Descrições e valores pré-definidos em tabela própria do SISAU.

3.3.3 Das desvantagens:

3.3.3.1 Solução 1: Delongamento do prazo para a entrega da prótese considerando todos os trâmites envolvidos em um processo licitatório.

3.3.3.2 Solução 2:

- a) Considerando que a prótese terá descrições genéricas previstas na Tabela SISAU ela poderá não atender integralmente às necessidades médicas do beneficiário, impossibilitando a personalização (sob medida);
- b) Valores definidos sem possibilidade de concorrência;
- c) Custos com medição da prótese, fisioterapia de reabilitação, ajustes da prótese e assistência técnica assumidos pelo IPSM.

3.3.4 Da conclusão:

Considerando-se a individualidade do material a ser adquirido por se tratar de material de alto custo com especificidades técnicas únicas que atendem especificamente ao caso concreto, sendo estas devidamente solicitadas por um profissional médico especializado em ortopedia e avaliadas e autorizadas por uma Equipe Técnica composta por Médicos e Enfermeiros. Pelo exposto, optou-se pela modalidade de licitação pregão eletrônico, visando uma melhor qualidade do material e menores custos para a Administração.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1 Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII)

4.1.1 Considerando-se a apresentação das necessidades médicas dos beneficiários **A.M.M.C., D.A.R, E.C.F e H.T.A.**, os quais passaram pelo crivo da auditoria médica de regulação do IPSM, em observância às normas vigentes deste Instituto que estabelecem o atendimento da assistência básica, optamos pela aquisição das OPMEs por meio da modalidade de pregão eletrônico nos termos do Decreto Estadual nº 48.723, de 24/11/2023, por ser a opção que melhor atende aos objetivos pretendidos.

Além de possuir vantajosidade econômica em custos com medição da prótese, fisioterapia de reabilitação, ajustes da prótese e assistência técnica, os quais serão assumidos integralmente pela empresa a ser contratada.

4.1.2. A solução consiste na confecção de órteses e/ou próteses e componentes, conforme detalhamento dos itens, critérios, parâmetros, requisitos mínimos de qualidade e demais condições gerais estabelecidas no termo de referência. Inclui também o preparo pré-protético, o processo de treinamento e/ou adaptação da prótese e os serviços de manutenção e reparo durante o período de garantia, para atendimento aos beneficiários integrantes do Sistema de Saúde – SISAU PMMG/CBMMG/IPSM, sob a forma de entrega integral.

4.1.3. Será contratado fornecedor para a confecção de órteses e/ou próteses e componentes, visando ao atendimento dos beneficiários integrantes do Sistema de Saúde – SISAU (PMMG/CBMMG/IPSM), conforme especificações constantes no termo de referência, na modalidade Licitação - Pregão Eletrônico.

4.1.5. A demanda será dividida em lotes individuais para cada beneficiário, sendo a especificação e complementação dos materiais determinadas pela equipe técnica reguladora do IPSM.

4.1.6. A Deliberação Conjunta de Saúde nº 22/2015 regulamenta o fornecimento de OPMEs. Como cada beneficiário possui necessidades específicas, a equipe técnica reguladora do IPSM, com apoio de médico ortopedista do Hospital da Polícia Militar (HPM), elabora a especificação individual de acordo com o caso. Após emissão de parecer favorável, é realizado o cadastro de item de material no Portal de Compras de Minas Gerais, caso este não exista no sistema.

4.1.7. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto. Caso o fabricante ofereça prazo inferior, o fornecedor deverá complementar a garantia até o período mínimo exigido.

As garantias legal e contratual são cumulativas, devendo seus prazos serem somados. A garantia deve manter os bens em perfeitas condições de uso, sem custos adicionais ao contratante, abrangendo manutenção corretiva realizada pela contratada ou por assistência técnica autorizada, conforme normas técnicas específicas.

A manutenção corretiva compreende **substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias**. As peças com vício ou defeito durante o prazo de garantia deverão ser substituídas por **peças novas, originais e de primeiro uso**, com qualidade igual ou superior às originais.

Após notificação, a contratada deverá **realizar reparação ou substituição dos bens** com vício ou defeito em até **15 (quinze) dias úteis**, prorrogáveis uma única vez, mediante justificativa aceita pela Administração. Caso o prazo não seja cumprido, o contratante poderá **acionar fornecedor diverso** para os reparos, cobrando da contratada o reembolso correspondente.

O **transporte dos produtos em garantia** é de responsabilidade da contratada. A garantia contratual independe da vigência do contrato, podendo haver **penalidades mesmo após seu término**, se houver descumprimento das condições pactuadas.

A **assistência técnica** será prestada durante todo o período da garantia. As **próteses e órteses infantis** deverão ser avaliadas periodicamente, considerando o crescimento dos beneficiários.

4.1.7.1. Da manutenção e troca por desgaste:

A contratada deverá garantir a **adequada utilização dos materiais e componentes** pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, observando-se:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE PREVISTA PARA TROCA/MANUTENÇÃO	PRAZO PREVISTO PARA TROCA
01	Encaixe Definitivo	01 (uma) unidade	A cada 02 (dois) anos
02	Liner (Meia de Silicone)	02 (duas) unidades	A cada 01 (um) ano
03	Pé Sach	01 (uma) unidade	A cada 02 (dois) anos

4.1.7.1.1. O encaixe definitivo deverá ser substituído a cada dois anos, ou antes, em caso de alteração física do usuário.

4.1.7.1.2. O pé tipo Sach será trocado após dois anos de uso, ou antes, se houver desgaste precoce.

4.1.7.1.3. O liner deverá ser substituído anualmente, independentemente de solicitação do beneficiário.

Todos os **custos de manutenção corretiva e preventiva**, bem como as **substituições por desgaste natural durante o período de garantia**, correrão por conta exclusiva da contratada, **sem ônus para o beneficiário ou o IPSM**.

4.1.7.2. Da justificativa do prazo de garantia e troca por desgaste: Considerando que os materiais são de **uso contínuo e vida útil prolongada**, que exigem desempenho superior ao prazo mínimo legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC), estabelece-se **garantia mínima de 24 meses** a partir da entrega definitiva e instalação do material.

Durante esse período, a contratada deverá realizar **todas as manutenções necessárias e substituições de peças defeituosas**, sem custos adicionais, observando o desgaste natural e os vícios previamente informados. Em caso de **vício oculto**, o prazo da garantia passa a contar a partir da constatação do defeito, conforme §3º do art. 26 do CDC.

4.1.8. Não haverá a necessidade de **desenvolvimento ou ajuste de sistema** para viabilização da solução escolhida.

4.2 Justificativa para o não parcelamento da contratação:

4.2.1 Se faz necessário a compra do material separado em lotes, em que cada lote atenderá um(a) beneficiário(a) do SISAU, pois o desmembramento da prótese pode gerar incompatibilidade nos encaixes das partes, além de dificultar a definição de qual empresa seria a responsável pelos ajustes, bem como qual delas realizaria a assessoria ao(a) beneficiário(a). Isto posto, justifica-se a entrega de forma única.

4.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

4.3.1 Existem contratações correlatas já realizadas ou mesmo futuras com o objeto pretendido, uma vez que trata-se de uma assistência básica prestada aos beneficiários do Sistema de Saúde PMMG/CBMMG/IPSM – SISAU.

4.3.2 Para fins de complementação da informação, relacionamos no quadro abaixo as contratações correlatas realizadas no último exercício financeiro, 2025:

TIPO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	RELAÇÃO COM A SOLUÇÃO ESCOLHIDA
Contratação Correlata - Processo de Compra de nº 2121005 000038/2025 , decorrente do Pregão Eletrônico de nº 03/2025-GAS/IPSM - Processo SEI nº 2120.01.0000015/2025-53	Contratação de empresa para confecção de órtese e/ou prótese e componentes, conforme detalhamento dos itens, critérios, parâmetros, requisitos mínimos de qualidade e demais condições gerais estabelecidos neste termo de referência, com preparo pré-protético e processo de treinamento e/ou adaptação da prótese e serviços de manutenção/reparo na prótese fornecida, quando de eventual acionamento da garantia, para atendimento aos beneficiários integrantes do Sistema de Saúde - SISAU PMMG/CBMMG/IPSM, sob a forma de entrega integral , conforme especificações relacionadas neste contrato, bem como no Edital do Pregão Eletrônico de nº 03/2025-GAS/IPSM e em seus anexos.	Contratação correlata de objeto similar, vinculada à mesma natureza de fornecimento de próteses e componentes para beneficiários do Sistema de Saúde. A relação com a solução escolhida se dá pela padronização dos critérios técnicos e das condições de fornecimento, assegurando uniformidade de atendimento e controle de qualidade nas aquisições realizadas pelo IPSM.

<p>Contratação Correlata - Processo de Compra de nº 2121005 000049/2025, decorrente do Pregão Eletrônico de nº 05/2025-GAS/IPSM - Processo SEI nº 2120.01.0013987/2025-42</p>	<p>Contratação de empresa para confecção de órtese e/ou prótese e componentes, conforme detalhamento dos itens, critérios, parâmetros, requisitos mínimos de qualidade e demais condições gerais estabelecidos neste termo de referência, com preparo pré-protético e processo de treinamento e/ou adaptação da prótese e serviços de manutenção/reparo na prótese fornecida, quando de eventual acionamento da garantia, para atendimento aos beneficiários integrantes do Sistema de Saúde - SISAU PMMG/CBMMG/IPSM, sob a forma de entrega integral, conforme especificações relacionadas neste contrato, bem como no Edital do Pregão Eletrônico de nº 05/2025-GAS/IPSM e em seus anexos.</p>	<p>Contratação correlata de objeto similar, vinculada à mesma natureza de fornecimento de próteses e componentes para beneficiários do Sistema de Saúde. A relação com a solução escolhida se dá pela padronização dos critérios técnicos e das condições de fornecimento, assegurando uniformidade de atendimento e controle de qualidade nas aquisições realizadas pelo IPSM.</p>
<p>Contratação Correlata - Processo de Compra de nº 2121005 000056/2025, decorrente do Pregão Eletrônico de nº 06/2025-GAS/IPSM - Processo SEI nº 2120.01.0036687/2025-85</p>	<p>Contratação de empresa especializada para confecção de órteses e/ou próteses e componentes, conforme detalhamento dos itens, critérios, parâmetros, requisitos mínimos de qualidade e demais condições gerais estabelecidos neste termo de referência, com preparo pré-protético e processo de treinamento e/ou adaptação da prótese e serviços de manutenção/reparo na prótese fornecida, quando de eventual acionamento da garantia, para atendimento ao beneficiário J.R.S., integrante do Sistema de Saúde - SISAU PMMG/CBMMG/IPSM, sob a forma de entrega integral, conforme especificações relacionadas neste contrato, bem como no Edital do Pregão Eletrônico de nº 06/2025-GAS/IPSM e em seus anexos.</p>	<p>Contratação correlata de objeto similar, vinculada à mesma natureza de fornecimento de próteses e componentes para beneficiários do Sistema de Saúde. A relação com a solução escolhida se dá pela padronização dos critérios técnicos e das condições de fornecimento, assegurando uniformidade de atendimento e controle de qualidade nas aquisições realizadas pelo IPSM.</p>

4.4 Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

RESULTADO PRETENDIDO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
<p>Prestar atendimento aos beneficiários inscritos no Sistema de Saúde PMMG/CBMMG/IPSM — SISAU.</p>	<p>Considerar a indicação do médico assistente e os pareceres técnicos da equipe reguladora do Instituto de Previdência dos Servidores Militares — IPSM/MG, assegurando que o fornecimento atenda integralmente às prescrições médicas e às normas do SISAU.</p>
<p>Restabelecer e/ou manter individualmente as atividades básicas da vida diária do(a) paciente amputado(a), proporcionando assim independência, seja total ou parcial, elevando desta forma o bem-estar e conseqüentemente a saúde mental e física ao(a) mesmo(a).</p>	<p>O resultado será avaliado pelo médico assistente do Hospital da Polícia Militar — HPM, juntamente com profissional indicado do setor DBC-GESTÃO do IPSM, com base no acompanhamento pós-fornecimento e na verificação da adequação, qualidade e funcionalidade da prótese, comprovando o retorno do(a) beneficiário(a) às suas atividades cotidianas.</p>
<p>Garantir o melhor custo-benefício para os beneficiários, mantendo a vantajosidade para a Administração com uma maior economia para o Estado.</p>	<p>A aferição será realizada por meio da análise comparativa dos valores obtidos no Pregão Eletrônico, observando a vantajosidade da proposta vencedora em relação ao mercado e o atendimento pleno das especificações técnicas exigidas, garantindo equilíbrio entre qualidade e custo.</p>

4.5 Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

4.5.1 Em conformidade ao previsto no inciso X, do art. 6º, da Resolução SEPLAG nº. 115/2021 sobre as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, destacamos as ações necessárias:

- a) Publicar o edital de realização do pregão;
- b) Realizar o pregão eletrônico para seleção da proposta de menor valor;
- c) Prévia conferência em documentações de habilitação técnica da empresa a ser contratada, sendo desclassificada caso não atenda ao exigido pelo edital publicado.

4.6 Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

4.6.1 Não se aplica ao tipo de contratação.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

5.1 Em conformidade ao exposto, esta equipe de planejamento declara ser viável a contratação para a aquisição pretendida, considerando as necessidades do beneficiário do Sistema de Saúde PMMG/CBMMG/IPSM – SISAU devidamente analisadas pela auditoria médica de regulação e autorizada pela autoridade competente deste Instituto.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina da Paixão, Prestador(a) de Serviços**, em 17/03/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Angélica Vieira Borges de Souza, Chefe de Departamento**, em 20/03/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geisiane Kelly Pereira, Servidor(a) Público (a)**, em 20/03/2026, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Dias Nogueira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/03/2026, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Swellen Malbar Tanure, Empregado(a) Público(a)**, em 06/04/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Chagas Abreu, Prestador(a) de Serviços**, em 07/04/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Apolonio de Oliveira, Prestador(a) de Serviços**, em 07/04/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ferreira Machado Gusmão, Prestador(a) de Serviços**, em 08/04/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza White da Rocha Silva, Prestador(a) de Serviços**, em 14/04/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Dias Machado, Diretor (a)**, em 15/04/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134466005** e o código CRC **ED2D18F0**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais

Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 140975565 - IPISM/DBS

Belo Horizonte, 28 de maio de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do processo e solicitante

1.1.1. Número do processo SEI!: 2120.01.0010524/2026-32

1.1.2. Área solicitante: Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado - DBC/GAA

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação: 134465982

Área	Unidade administrativa	Nome	Masp/Matrícula/Número de registro no conselho de classe	E-mail
Solicitante (titular)	Chefe do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Renato Dias Nogueira	MASP: 15315146	renato.nogueira@ipism.gov.br
Solicitante (suplente)	Gerente da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Geisiane Kelly Pereira	MASP: 14915755	geisiane.pereira@ipism.gov.br
Técnica (designados conforme a área competente)	Médica Reguladora do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Swellen Malbar Tanure	CRM MG 53.973	contaemailassistenciasaude@ipism.gov.br
	Fisioterapeuta Reguladora do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Amanda Ferreira Machado Gusmão	CREFITO 221764-F	amanda.gusmao@ipism.gov.br
	Enfermeira Coordenadora da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Rafaela Chagas Abreu	COREN MG 214.452	rafaela.abreu@ipism.gov.br

	Fisioterapeuta Reguladora do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Jaqueline Apolônio de Oliveira	CREFITO 260342-F	jaqueline.oliveira@ipism.gov.br
De contratação (titulares designados conforme a área competente)	Chefe do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde DBS/GAA	Carolina Angélica Vieira Borges de Souza	MASP: 15516909	carolina.souza@ipism.gov.br
	Chefe do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Renato Dias Nogueira	MASP: 15315146	renato.nogueira@ipism.gov.br
	Gerente da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Geisiane Kelly Pereira	MASP: 14915755	geisiane.pereira@ipism.gov.br
De contratação (suplentes designados conforme a área competente)	Coordenadora Administrativa do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde DBS/GAA	Andreza White da Rocha Silva	Matrícula: 2601-8	andreza.silva@ipism.gov.br
	Assistente Administrativa do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde DBS/GAA	Camila Cristina da Paixão	Matrícula: 4441-5	camila.paixao@ipism.gov.br
	Gerente da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA	Geisiane Kelly Pereira	MASP: 14915755	geisiane.pereira@ipism.gov.br
	Chefe do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado DBC/GAA	Renato Dias Nogueira	MASP: 15315146	renato.nogueira@ipism.gov.br

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.4 Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III da Resolução Seplog nº 115, de 2021)

(...)

2.4.4 Subcontratação

Cumpra-se destacar que a previsão de subcontratação constante no Termo de Referência nº 134466080 refere-se exclusivamente aos serviços acessórios de reabilitação e acompanhamento fisioterapêutico do beneficiário, os quais não se confundem com o objeto principal da contratação, tampouco acarretam qualquer ônus adicional à Administração.

O objeto principal da presente contratação consiste no fornecimento e confecção de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), compreendendo seus componentes, adaptações e ajustes técnicos necessários. Por sua vez, os serviços de reabilitação possuem natureza complementar e assistencial, destinando-se exclusivamente ao adequado processo de adaptação funcional do beneficiário ao dispositivo fornecido.

A subcontratação foi expressamente prevista e devidamente delimitada no Termo de Referência, restringindo-se unicamente aos serviços relativos à reabilitação, conforme disposto no item 4.5:

__ “4.5. Da Subcontratação:

4.5.1. *É admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, sendo este o previsto no subitem 1.2.2.1. deste Termo de Referência.*” __

Dessa forma, permanece vedada a subcontratação das atividades essenciais inerentes ao núcleo do objeto contratual, especialmente aquelas relacionadas à confecção, fornecimento, adaptação técnica, entrega e garantia das órteses, próteses e respectivos componentes.

Nesse contexto, a possibilidade de subcontratação encontra respaldo no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que recai exclusivamente sobre atividade acessória ao objeto principal da contratação, permanecendo integralmente sob responsabilidade da CONTRATADA a execução contratual perante a Administração.

Ressalta-se, ainda, que o acompanhamento fisioterapêutico deverá ser disponibilizado sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE ou ao beneficiário, constituindo obrigação acessória vinculada à garantia da adequada utilização da órtese/prótese fornecida, nos termos do item 1.2.2.1 do Termo de Referência:

__“1.2.2.1. *Da Reabilitação*

1.2.2.1.1. *A CONTRATADA deverá fornecer, durante todo o período necessário, a assistência integral ao beneficiário no que se refere à adequação, ajustes e processos de reabilitação relacionados ao material fornecido. Deverá, ainda, disponibilizar profissional fisioterapeuta habilitado para acompanhar o beneficiário durante todo o período de garantia, incluindo as fases pré, peri e/ou pós-protetização, sem qualquer ônus adicional ao beneficiário ou ao CONTRATANTE.*

1.2.2.1.2. *Será permitida a subcontratação dos serviços relativos à reabilitação.*” __

Verifica-se, portanto, que a subcontratação admitida não representa transferência do núcleo essencial do objeto contratado, tampouco implica delegação das obrigações principais assumidas pela futura contratada, que permanecerá integralmente responsável pela execução contratual perante a Administração.

Ademais, a previsão de subcontratação parcial foi estabelecida de forma estratégica, com o objetivo de possibilitar à futura CONTRATADA a contratação de profissional fisioterapeuta habilitado na própria região de interesse do beneficiário, assegurando maior acessibilidade ao atendimento, continuidade do acompanhamento terapêutico e redução da necessidade de deslocamentos do usuário para outras localidades.

A medida visa, ainda, resguardar a economicidade da contratação, evitando que as licitantes necessitem incorporar às suas propostas comerciais custos operacionais permanentes relacionados a deslocamentos, hospedagens ou manutenção de profissionais próprios em múltiplas regiões de atendimento. Tal exigência poderia ocasionar elevação significativa dos valores ofertados durante a fase de instrução da contratação e, conseqüentemente, impactar diretamente na composição do valor de referência do presente processo.

Dessa forma, a subcontratação devidamente limitada e acessória prevista no Termo de Referência mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, sem afastar a responsabilidade integral da futura contratada pela plena execução do objeto contratual.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Angélica Vieira Borges de Souza**, **Chefe de Departamento**, em 28/05/2026, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140975565** e o código CRC **1237C6CF**.